



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 111.º-A

Plano Nacional de Trabalhos Arqueológicos

- 1 - Em 2024, é inscrita uma dotação orçamental de € 2 500 000, para o Plano Nacional de Trabalhos Arqueológicos, no orçamento do Ministério da Cultura.
- 2 – O trabalho arqueológico e antropológico prestado no âmbito do Plano Nacional de Trabalhos Arqueológicos, a par do demais trabalho necessário à concretização dos projetos, é qualificado como despesa elegível para efeito de apoio.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

Paula Santos; Duarte Alves; Alma Rivera; Bruno Dias; Alfredo Maia; João Dias

Nota Justificativa:

A investigação plurianual em Arqueologia encontra-se prevista na legislação em vigor. A Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

do património cultural, preconiza, no n.º 2 do seu artigo 76.º, como particular dever do Estado a aprovação dos planos anuais de trabalhos arqueológicos.

O PCP considera que os trabalhos específicos de investigação no contexto do Plano Nacional de Trabalhos Arqueológicos (PNTA) são muito importantes para o desenvolvimento da Arqueologia enquanto domínio do conhecimento no nosso país, bem como para a própria prática arqueológica, devendo encontrar funcionamento regular e financiamento digno por parte da tutela da Cultura.

A existência de um programa de investigação arqueológica estruturado - diverso na sua abrangência, convocando diferentes territórios, áreas disciplinares, cronologias, métodos, práticas – é determinante para que a arqueologia de emergência e salvaguarda não seja a fonte única do conhecimento arqueológico.

A título de exemplo, note-se que, em 1997, estavam identificados em Serpa 322 sítios arqueológicos. Atualmente, estão identificados 834. Por todo o país, mais sítios arqueológicos foram sendo identificados e carecem de atividades de estudo e investigação, num contexto em que a pressão sobre o território mudou completamente com projetos de agricultura intensiva ou até em termos urbanos com a expansão imobiliária.

A anterior convocatória do PNTA incompreensivelmente não permitia que as despesas com remunerações de arqueólogos e antropólogos a prestar trabalho arqueológico fossem consideradas elegíveis para efeitos de apoio. Esta é uma situação inaceitável, que promove o recurso extensivo a voluntários e bolseiros de investigação, contribuindo para a falsa ideia de que a atividade arqueológica é amadora e pode ser realizada sem trabalhadores.

Assim, a presente proposta procede à dotação de 2,5 milhões de euros destinados ao Plano Nacional de Trabalhos Arqueológicos no ano de 2024 e define como elegíveis as despesas com vista à remuneração do trabalho arqueológico e antropológico.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar